

Lei nº 325

"Dispõe sobre Organização
do Quadro de Funcionários"

A Câmara Municipal de Delfim
Moura decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro do Funcionalismo Municipal passa a ser o seguinte, com os vencimentos anuais de acordo com a relação abaixo:

1 Auxiliar Administrativo	maib 900,00
1 Secretario Contador	maib 1.980,00
1 Porteiro	maib 360,00
1 Guarda Municipal	maib 1.147,56
1 Coleto Municipal	maib 1.920,00
1 Auxiliar de arrecadação	maib 1.800,00
1 Chefe do Serviço Municipal de Estradas de rodagem	maib 1.800,00
1 Encarregado do Serviço de Obras	maib 1.147,56
6 Auxiliares a maib 95,63	maib 6.885,36
1 Motorista	maib 1.440,00
1 Motorista	maib 1.800,00
Professoras do Ensino Rural, padrão "A"	maib 6.966,00
Professoras do Ensino Rural, padrão "C"	maib 477,60
Professoras do Ensino Rural, padrão "D"	maib 1.852,20
1 Servente	maib 1.147,56
1 Encarregado do Serviço de Água	maib 1.147,56
1 Auxiliar	maib 1.147,56
1 Encarregado do Serviço de limpeza	maib 1.147,56
1 Encarregado do Serviço de Boas Vindas	
e Amizades	maib 1.147,56
1 Encarregado do Serviço de Parques e jardins	maib 1.147,56

1 jardineiro mal 1.147,56
1 encarregado do Serviço do Matadouro.. mal 1.147,56
5 Aposentados mal 3.825,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim
Moreira, 29 de novembro de 1967

as) Evaristo Gomes
Prefeito Municipal em Exercício